



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BAIÃO

EM 24.09.23

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199  
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA

**DECRETO Nº. 027/2023 – GP**

**LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** que o trânsito intenso de pedestres na Avenida Antônio Baião e Avenida Getúlio Vargas na área comercial e no entorno na Praça Santo Antônio e a necessidade de garantir a segurança dos transeuntes.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Proibir operações de carga e descarga na Avenida Antônio Baião, Avenida Getúlio Vargas, no perímetro compreendido entre a Praça Santo Antônio, Rua Júlio Brito, Rua Rui Barbosa e Avenida Norte América, nos horários de 06 horas às 12 horas e das 17 horas às 19 horas.

**Art. 2º** - Proibir o estacionamento de ônibus e caminhões no entorno da Praça da Luz, Praça Castilhos França, Praça Santo Antônio e nas Avenidas Antônio Baião, Levindo Rocha e Getúlio Vargas no perímetro entre a Rua Rui Barbosa e a Escola Levindo Rocha.

**Art. 3º** - O cumprimento deste Decreto ficará a cargo do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN. Obedecendo ao horário para carga e descarga de acordo com o estabelecido na tabela abaixo.

Dias da Semana	Horários
De segunda feira á sexta feira	De 13 horas ás 16 horas e das 20 horas ás 00 horas



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70**

---

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e substitui o Decreto nº. 041/2022 – GP de 13/07/2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

  
**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
Prefeito Municipal